

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD E A EMPRESA SILVESTRE SZLACHTA & CIA LTDA ME.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021 - COHAB-LD, NOS TERMOS DO ARTIGO 81, II DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COHAB-LD E ARTIGO 29, II DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16.

Pelo presente Termo de Rescisão, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008, de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco, 1002 - Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUCIANO GODOI MARTINS**, brasileiro, solteiro, serventuário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.xxx.xxx-0 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.469.3xx-x8 e por sua Diretora Administrativo Financeira, **ELIELMA MARIA ALMEIDA**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-5 - SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.634.1xx-x0, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e de outro lado, a empresa **SILVESTRE SZLACHTA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 82.021.783/0001-54, com sede nesta cidade de Londrina - Estado Paraná, na Rua Santa Ana nº 104 - Jardim Espanha - CEP: 86027-590, neste ato representada por seu sócio gerente, **ADALBERTO SILVESTRE SZLACHTA**, brasileiro, casado, técnico eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.xxx.xxx-8 - SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.813.9xx-x3, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 179, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e na Lei Federal nº 13.303/16, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o Contrato Administrativo nº 19/2021, mediante as Cláusulas e Condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Por acordo entre as partes, fica **RESCINDIDO AMIGAVELMENTE** o Contrato Administrativo nº 19/2021, firmado em 27 de dezembro de 2021, com seu Primeiro Aditivo, firmado em 20 de janeiro de 2023, Segundo Aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2024 e Terceiro Aditivo firmado em 31 de março de 2025, nos termos do Despacho Administrativo nº 4691/2025, exarado pela Diretoria da COHAB-LD, com documentos anexos ao **SEI-61.002846/2025-26**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Rescisão Amigável fundamenta-se na manifestação da fiscalização do Contrato, datada de 02 de setembro de 2025, no e-mail encaminhado pela **CONTRATADA**, datado de 22 de setembro de 2025, no Parecer Jurídico nº 132/2025, de 08 de outubro de 2025 e na autorização do Diretor Presidente em 10 de outubro de 2025, baseando-se nos

termos do artigo 179, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, e ainda, previsão constante na Cláusula Nona, inciso III do Contrato Administrativo originalmente firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmeire Camacho, Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 13/10/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Silvestre Szlachta, Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 14/10/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 14/10/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Elielma Maria Almeida, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 15/10/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente**, em 15/10/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16798641** e o código CRC **75F6A54F**.